



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

LEI Nº 3.841, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.000

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

P.L. nº 46/97 – Ivan Leite - PMDB

**LEONARDO MARCHESONI ROGADO, Prefeito do Município de Porto Feliz,
Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Unidade de Salvamento Ecológico
Grupo Bandeirantes, com sede nesta cidade de Porto Feliz.**

**Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE DEZEMBRO DE 2.000.

Leonardo Marchesoni Rogado
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA, 06 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Luiz Antonio Belini
Diretor